

PARTE IV

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS SUSEP

Nº 10, de 30.01.73 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 132, de 21 de junho de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio e tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do disposto na Portaria Ministerial número 192, de 8 de dezembro de 1971, a extensão das operações da Nacional Brasileiro - Companhia de Seguros aos seguros do Ramo Vida, considerando haver a Sociedade incorporado a Companhia Humaitá de Seguros Gerais e a Borborema - Companhia de Seguros Gerais, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio no processo SUSEP-10.077, de 1972. - Décio Vieira Veiga.

(Publicada in DOU de 28.05.73 - pág. 1589)

Nº 21, de 24.04.73 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pelas Portarias nºs. 55 e 132, respectivamente, de 9 de fevereiro de 1971 e 21 de junho de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP - 9.286 de 1972, resolve:

Art. 1º Aprovar a incorporação pela Companhia Continental de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dos patrimônios líquidos do Lloyd Atlântico S/A de

Seguros e da La Foncière Compagnie D'Assurances et de Réassurances Transports, Incendie, Accidents et Risques Divers, a primeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e a segunda com sede em Paris, França, ficando, em consequência, elevado o capital social da Companhia Continental de Seguros de Cr\$. Cr\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil cruzeiros) para Cr\$ 6.037.560,00 (seis milhões, trinta e sete mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), conforme deliberação dos acionistas da Sociedade Incorporadora em Assembléias Gerais Extraordinárias de 15 de maio e 19 de julho de 1972, dos acionistas do Lloyd Atlântico S/A de Seguros em Assembléias Gerais Extraordinárias de 16 de maio e 19 de junho de 1972, e resolução do Conselho de Administração da La Foncière - Compagnie D'Assurances et de Réassurances Transports, Incendie, Accidents et Risques Divers de 21 de março de 1972, devendo a sociedade incorporadora levar a uma reserva específica para futuro aumento de capital a diferença entre o valor dos patrimônios líquidos das sociedades incorporadas apurado na data da efetivação da incorporação e a quantia de Cr\$ 2.055.560,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), ora aproveitada no aumento do capital social.

Art. 2º Aprovar o novo estatuto social da Companhia Continental de Seguros, bem como a extensão de suas operações aos seguros do Ramo Vida.

Art. 3º Cancelar a autorização para funcionamento do Lloyd Atlântico S/A de Seguros, concedida pelo Decreto nº 16.143, de 12 de setembro de 1923, bem como a respectiva Carta - Patente, como decorrência da operação ora aprovada, a partir da data da publicação, no Diário Oficial da União, da certidão de arquivamento, no órgão de Registro do Comércio dos atos relativos à incorporação.

Art. 4º A Companhia Continental de Seguros assume todos os direitos e obrigações das sociedades incorporadas, na forma do disposto no art. 152, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. - Décio Vieira Veiga.

(Publicada in DOU de 29.05.73 - pág. 1608)